



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 992/2022**

**Autoriza celebração de Termo Aditivo de Fomento com a entidade CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTONIO, aprovado pela Lei Municipal 979/2022 de 01/02/2022 e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar **TERMO ADITIVO DE FOMENTO** para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros para a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, CNPJ: 20.020.509/0001-03, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2022, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083.3.3.50.43.00 - Fonte de Recursos nº 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos – FUMPAC.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de março de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Campos Altos